

REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA



JORNAL OFICIAL

Terça-feira, 30 de dezembro de 2025

I
Série

Número 229

Suplemento

Sumário

SECRETARIA REGIONAL DE INCLUSÃO, TRABALHO E JUVENTUDE
Portaria n.º 855/2025

Autoriza a repartição dos encargos orçamentais, relativos à execução do projeto 14851 - Lar e Centro de Dia Solar do Santo, financiado no âmbito do PRR, investimento a ser contratualizado entre a SRITJ e a Associação Casa do Voluntário, com vista à criação de um lar que visa garantir cuidados contínuos, dignidade e segurança aos idosos que já não conseguem viver de forma independente e/ou autónoma, expostos a vulnerabilidade social, risco de isolamento, perda de funcionalidade nas atividades com o exterior, dotado das valências ERPI e Centro de Dia, especialmente no que concerne à missão de contribuir para a promoção do envelhecimento ativo e combate ao isolamento social, tendo por objetivo proporcionar condições para o bem-estar e estímulo físico, cognitivo e espiritual do idoso num ambiente de segurança física e afetiva, sendo que o projeto prevê criar 64 vagas novas, contribuindo para o desígnio de modernização e expansão da rede de serviços de apoio social, até ao montante elegível de 5.531.078,40 € (cinco milhões, quinhentos e trinta e um mil, setenta e oito euros e quarenta céntimos).

SECRETARIA REGIONAL DE INCLUSÃO, TRABALHO E JUVENTUDE**Portaria n.º 855/2025**

de 30 de dezembro

Sumário:

Autoriza a repartição dos encargos orçamentais, relativos à execução do projeto 14851 - Lar e Centro de Dia Solar do Santo, financiado no âmbito do PRR, investimento a ser contratualizado entre a SRITJ e a Associação Casa do Voluntário, com vista à criação de um lar que visa garantir cuidados contínuos, dignidade e segurança aos idosos que já não conseguem viver de forma independente e/ou autónoma, expostos a vulnerabilidade social, risco de isolamento, perda de funcionalidade nas atividades com o exterior, dotado das valências ERPI e Centro de Dia, especialmente no que concerne à missão de contribuir para a promoção do envelhecimento ativo e combate ao isolamento social, tendo por objetivo proporcionar condições para o bem-estar e estímulo físico, cognitivo e espiritual do idoso num ambiente de segurança física e afetiva, sendo que o projeto prevê criar 64 vagas novas, contribuindo para o desígnio de modernização e expansão da rede de serviços de apoio social, até ao montante elegível de 5.531.078,40 € (cinco milhões, quinhentos e trinta e um mil, setenta e oito euros e quarenta cêntimos).

Texto:

Considerando que, no âmbito do Plano de Recuperação e Resiliência (PRR), é atualmente da responsabilidade da Secretaria Regional de Inclusão, Trabalho e Juventude (SRITJ), o investimento RE-C03-i03-RAM - Fortalecimento das Respostas Sociais na Região Autónoma da Madeira, integrado na componente 3 - Respostas Sociais;

Considerando que foi celebrado entre o Instituto de Desenvolvimento Regional, IP-RAM e a SRITJ, um contrato de financiamento, para a realização do referido investimento;

Considerando que a SRITJ, enquanto entidade globalmente responsável pela execução do referido investimento, pretende reforçar as estruturas/respostas já existentes e, para tal, irá contratualizar acordos de parceria com as entidades que integram a economia social, designadamente cooperativas, associações mutualistas, misericórdias, fundações e demais instituições particulares de solidariedade social ou equiparadas, desde que observem os objetivos legalmente previstos e desenvolvam respostas sociais de Estruturas Residenciais para Pessoas Idosas (ERPI) ou de Estruturas de apoio a Pessoas em Situação de Sem-Abrigo;

Considerando que, nesse âmbito, a SRITJ pode proceder à seleção de entidades da economia social, mediante Avisos de Abertura de Concurso (AAC);

Considerando que a SRITJ lançou o AAC com o n.º 08/C03-i03-RAM/2025 - Requalificação e Alargamento da Rede de Estruturas Residenciais e Não Residenciais para Pessoas Idosas V, tendo sido submetido uma candidatura, por parte da respetiva entidade executora;

Considerando que a candidatura analisada e com proposta de aprovação se refere ao projeto 14851 - Lar e Centro de Dia Solar do Santo, da responsabilidade da Associação Casa do Voluntário;

Considerando que o investimento a contratualizar apresenta uma execução plurianual, abrangendo os anos económicos de 2025 e 2026;

Considerando que o Decreto Legislativo Regional n.º 2/2022/M, de 12 de janeiro, estabeleceu um regime excepcional de agilização e simplificação de procedimentos dos projetos aprovados no âmbito do PRR, que integram o Plano de Recuperação e Resiliência da Região Autónoma da Madeira (PRR-RAM), através de subvenções a fundo perdido e os procedimentos a adotar;

Considerando que os encargos plurianuais objeto da presente portaria estão previamente registados no Sistema Central de Encargos Plurianuais e são obrigatoriamente mantidos atualizados, de acordo com os procedimentos definidos.

Assim, manda o Governo Regional da Madeira, pela Secretaria Regional de Inclusão, Trabalho e Juventude, ao abrigo do disposto no artigo 5.º do Decreto Legislativo Regional n.º 2/2022/M, de 12 de janeiro, o seguinte:

1. Autorizar a repartição dos encargos orçamentais, relativos à execução do projeto 14851 - Lar e Centro de Dia Solar do Santo, financiado no âmbito do PRR, investimento a ser contratualizado entre a SRITJ e a Associação Casa do Voluntário, com vista à criação de um lar que visa garantir cuidados contínuos, dignidade e segurança aos idosos que já não conseguem viver de forma independente e/ou autónoma, expostos a vulnerabilidade social, risco de isolamento, perda de funcionalidade nas atividades com o exterior, dotado das valências ERPI e Centro de Dia, especialmente no que concerne à missão de contribuir para a promoção do envelhecimento ativo e combate ao isolamento social, tendo por objetivo proporcionar condições para o bem-estar e estímulo físico, cognitivo e espiritual do idoso num ambiente de segurança física e afetiva, sendo que o projeto prevê criar 64 vagas novas, contribuindo para o desígnio de modernização e expansão da rede de serviços de apoio social, até ao montante elegível de 5.531.078,40 € (cinco milhões, quinhentos e trinta e um mil, setenta e oito euros e quarenta cêntimos), da seguinte forma:

Ano económico de 2025	3.209.660,00 €;
Ano económico de 2026	2.321.418,40 €.

2. Os encargos da presente portaria serão satisfeitos por verbas adequadas, inscritas ou a inscrever no orçamento da Secretaria Regional de Inclusão, Trabalho e Juventude.

3. O montante fixado para cada ano económico poderá ser acrescido do saldo apurado na execução orçamental do ano anterior.

4. A presente Portaria entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Secretaria Regional de Inclusão, Trabalho e Juventude, no Funchal, aos 23 dias do mês de dezembro de 2025.

A SECRETARIA REGIONAL DE INCLUSÃO, TRABALHO E JUVENTUDE, Paula Cristina Baptista Margarido

30 de dezembro de 2025

II
Número 229

S - 3

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direção Regional da Administração Pública.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fração de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda.....	€ 15,91 cada	€ 15,91;
Duas laudas.....	€ 17,34 cada	€ 34,68;
Três laudas.....	€ 28,66 cada	€ 85,98;
Quatro laudas.....	€ 30,56 cada	€ 122,24;
Cinco laudas.....	€ 31,74 cada	€ 158,70;
Seis ou mais laudas.....	€ 38,56 cada	€ 231,36

EXEMPLAR

A estes valores acresce o imposto devido.

ASSINATURAS

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

	Anual	Semestral
Uma Série	€ 27,66	€ 13,75;
Duas Séries	€ 52,38	€ 26,28;
Três Séries	€ 63,78	€ 31,95;
Completa.....	€ 74,98	€ 37,19.

A estes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA
IMPRESSÃO
DEPÓSITO LEGAL

Gabinete do Jornal Oficial
Gabinete do Jornal Oficial
Número 181952/02

Preço deste número: € 1,22 (IVA incluído)